



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Reformula a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, do Centro de Humanidades – CH, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, campus Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução nº 4, de 29 de maio de 2024, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);

Considerando a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

Considerando a Resolução nº 1, de 16 de agosto de 2023, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior;

Considerando a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio (obrigatório e não obrigatório) dos estudantes;

Considerando a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante;

Considerando a Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução nº 11, de 19 de julho de 2024, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que atualiza o Regulamento de Graduação da UFCG;

Considerando a Resolução nº 14, de 29 de junho de 2022, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que regulamenta a inserção curricular da Extensão nos cursos de graduação da UFCG;

Considerando a Resolução nº 16, de 5 de julho de 2022, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que regulamenta as atividades de Estágio na UFCG;

Considerando a Resolução nº 4, de 19 de maio de 2026, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que revoga e substitui a Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2025, da Câmara Superior de Ensino, que estabelece os procedimentos para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da UFCG, na modalidade presencial, e dá outras providências; e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2024 (Processo SEI nº 23096.060035/2024-67),

R E S O L V E:

Art. 1º Reformular a estrutura curricular do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, do Centro de Humanidades – CH, Campus Campina Grande, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

Art. 2º O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena tem como finalidade conferir o grau de licenciado aos(às) alunos(as) que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 3º O Curso terá a duração mínima de três mil trezentas e setenta e cinco horas de atividades didáticas, correspondentes a duzentos e vinte e cinco créditos, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 4º O tempo de duração do Curso será de, no mínimo, quatro anos e, no máximo, seis anos.

Art. 5º O Curso funcionará em sistema de créditos, no turno diurno, em período integral, devendo o aluno integralizar o Curso, no mínimo, em oito períodos e, no máximo, em doze períodos letivos.

Art. 6º O(a) aluno(a) deverá matricular-se em componentes curriculares totalizando, no mínimo, dezoito créditos e, no máximo, trinta e um créditos, por período letivo.

Art. 7º O aluno deverá cumprir, no mínimo noventa horas em Atividades Complementares Flexíveis realizadas ao longo do curso, que possibilitem a inserção em distintas situações de aprendizagem, integralizadas por meio de:

I – participação em programas de monitoria, educação tutorial, iniciação científica; iniciação à docência, iniciação tecnológica, cursos de extensão, trabalhos científicos, projetos de pesquisa, projetos de extensão, Centro Acadêmico, Empresa Júnior;

II – participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, semanas universitárias, cursos, patentes, atividades de representação;

III – participação ou apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, palestras, minicursos e similares, versando sobre temas de interesse na sua área de formação;

IV – publicação de resumos, trabalhos completos em anais de eventos científicos; livros e material didáticos; e

V – estágio não obrigatório, que poderá ser realizado a partir da segunda metade do curso, entre outras.

Parágrafo único. As atividades complementares flexíveis serão regulamentadas por meio de Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 8º O Estágio Supervisionado, de caráter obrigatório, terá duração de quinhentos e vinte e cinco horas, correspondendo a trinta e cinco créditos.

§ 1º O Estágio Supervisionado em Licenciatura Intercultural Indígena se estruturará em dois níveis:

I – Estágio Supervisionado Básico, que incluirá o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum do Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena do CH/UFCG; e

II – Estágio Supervisionado Específico, que incluirá o desenvolvimento de práticas integrativas das competências, habilidades e conhecimentos que definem cada ênfase proposta pelo projeto de Curso.

§ 2º O Estágio Supervisionado Básico será realizado nos seguintes componentes curriculares descritos no PPC do Curso:

I – Estágio Supervisionado I, com sessenta horas;

II – Estágio Supervisionado II, com sessenta horas;

III – Estágio Supervisionado III, com sessenta horas;

IV – Estágio Supervisionado IV, com sessenta horas; e

V – Estágio Supervisionado V, com sessenta horas.

§ 3º O Estágio Supervisionado Específico será realizado nos seguintes componentes curriculares descritos no PPC do Curso:

I – Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas I, com cento e cinco horas; e

II – Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas II, com cento e vinte horas.

§ 4º Os Estágios Supervisionados Específicos contemplarão as ênfases em que o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena se estrutura.

§ 2º O Estágio Supervisionado será regulamentado em resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, com sessenta horas, visa habilitar o formando com a avaliação de um trabalho acadêmico com tema escolhido, em linguagem própria; estimular a produção científica e o exercício da pesquisa.

Parágrafo único. O TCC será regulamentado por meio de Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 10. Os discentes deverão cumprir uma carga horária de trezentas e quarenta e cinco horas de atividades acadêmicas de extensão, desenvolvidas em disciplinas da estrutura curricular.

Parágrafo único. As atividades de extensão serão regulamentadas por meio de Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 11. Dentre os componentes profissionais específicos, o aluno deverá cursar, no mínimo, duzentas e quarenta horas de componentes curriculares optativos para efeito de integralização curricular.

Art. 12. O Projeto Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, devendo essa avaliação ser regulamentada em resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 13. A Estrutura Curricular fixada por esta Resolução entrará em vigência a partir do período letivo 2026.2.

Art. 14. Compete à Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Colegiado do Curso, efetuar as adaptações, mediante Portaria, para os alunos que ingressaram no Curso em períodos anteriores à aprovação desta Resolução.

Art. 15. Após a aprovação desta Resolução, serão vedadas alterações num prazo inferior a dez períodos letivos, ressalvados os casos de adaptações a normas emanadas do Conselho Nacional de Educação ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

Art. 16. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 19 junho de 2026.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 07/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026)

COMPOSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – CH

COMPONENTES CURRICULARES DO NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS – 2.460¹ HORAS

Componente Curricular	Carga Horária*				Créditos	Tipo de Componente	Pré-Requisito	Unidade Ofertante
	Teo	Prat	Ext	Total				
Interculturalidade, Alternância e Universidade	60	20	10	90	6	Disciplina	-	UACS
Escrita e Produção Textual	30	25	05	60	4	Disciplina	-	UACS
Territorialidades Indígenas	60	20	10	90	6	Disciplina	-	UACS
Estado e Direitos Humanos	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UACS
História da Educação Escolar Indígena	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UACS
Projeto de Avaliação do Curso I	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UACS
Literaturas Indígenas	60	15	15	90	6	Disciplina	-	UACS
História, Teorias Indígenas e Não-Indígenas	60	20	10	90	6	Disciplina	-	UACS
Fundamentos da Educação	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UAEDUC
Antropologia da Educação	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UACS
Projeto e Avaliação do Curso II	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UACS
Cosmovisão – Introdução à Filosofia e Filosofias Indígenas	60	15	15	90	6	Disciplina	-	UACS
Movimentos Indígenas	60	15	15	90	6	Disciplina	-	UACS
Oficina de Imagem	45	30	15	90	6	Disciplina	-	UACS
Didática	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UAEDUC
Projeto e Avaliação do Curso III	30	15	15	60	4	Disciplina	-	UACS
Língua Brasileira de Sinais (Libras)	30	20	10	60	4	Disciplina	-	UAEDUC
Patrimônio e Povos Indígenas	45	25	20	90	6	Disciplina	-	UACS
Meio Ambiente e Educação	45	30	15	90	6	Disciplina	-	UACS
Sociologia da Educação	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UACS
Projeto e Avaliação do Curso IV	30	20	10	60	4	Disciplina	-	UACS
Cosmologias e Espíritos Indígenas	45	25	20	90	6	Disciplina	-	UACS
Povos Tradicionais e Questões Agrários	45	25	20	90	6	Disciplina	-	UACS
Relações Étnico-Raciais	45	25	20	90	6	Disciplina	-	UACS
Psicologia da Educação	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UAEDUC
Projeto e Avaliação do Curso V	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UACS
Memória, Colonialidade e Saberes Indígenas	45	25	20	90	6	Disciplina	-	UACS

Gênero, Performance e Corpo	45	25	20	90	6	Disciplina	-	UACS
Avaliações dos Processos Educacionais	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UAEDUC
Projeto e Avaliação do Curso VI	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UACS
Filosofia da Educação	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UAEDUC
Artes, Pinturas e Grafismos Indígenas	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UAAM
Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	60	-	-	60	4	Disciplina	-	UACS
Projeto e Avaliação do Curso VII	30	25	5	60	4	Disciplina	-	UACS
Total	1,350	765	345	2.460	164	-	-	-

* **Carga Horária:** Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

¹Estão incluídas 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas de extensão

ATIVIDADES ACADÊMICAS – 585 HORAS

Componente Curricular	Carga Horária*				Créditos	Tipo de Componente	Pré-Requisito	Unidade Ofertante
	Teo	Prat	Ext	Total				
Estágio Supervisionado I	-	60	-	60	4	Atividade de Orientação Coletiva	-	UACS
Estágio Supervisionado II	-	60	-	60	4	Atividade de Orientação Coletiva	-	UACS
Estágio Supervisionado III	-	60	-	60	4	Atividade de Orientação Coletiva	-	UACS
Estágio Supervisionado IV	-	60	-	60	4	Atividade de Orientação Coletiva	-	UACS
Estágio Supervisionado V	-	60	-	60	4	Atividade de Orientação Coletiva	-	UACS
Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas I	-	105	-	105	7	Atividade de Orientação Coletiva	-	UACS
Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas II	-	120	-	120	8	Atividade de Orientação Coletiva	-	UACS
Trabalho de Conclusão de Curso	60	-	-	60	4	Atividade de Orientação Individual	-	UACS
Total	60	525		585	-	-	-	-

* **Carga Horária:** Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

COMPONENTES COMPLEMENTARES OPTATIVOS – 240 HORAS

Componente Curricular	Carga Horária*				Créditos	Pré-Requisito	Unidade Ofertante
	Teo	Prat	Ext	Total			
Espanhol I	30	30	-	60	4	-	UAEDUC
Espanhol II	30	30	-	60	4	Espanhol I	UAEDUC
Etnologia Indígena	30	30	-	60	4	-	UACS
Geografias Indígenas e Contra Hegemônicas	30	30	-	60	4	-	UACS

Inglês I	30	30	-	60	4	-	UAEDUC
Inglês II	30	30	-	60	4	Inglês I	UAEDUC
Oficina de Pesquisa	30	30	-	60	4	-	UACS
Parentesco – Temas, Tramas e Questões	30	30	-	60	4	-	UAEDUC
Produção de Artefatos Pedagógicos	30	30	-	60	4	-	UACS
Total a Integralizar	120	120	-	240	8	-	-

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS – 90 HORAS

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS*	Carga Horária	Créditos
I – participação em programas de monitoria, educação tutorial, iniciação científica; iniciação à docência, iniciação tecnológica, cursos de extensão, trabalhos científicos, projetos de pesquisa, projetos de extensão, Centro Acadêmico; II – participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, semanas universitárias, cursos, atividades de representação; III – participação ou apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, palestras, minicursos e similares, versando sobre temas de interesse na sua área de formação; IV – publicação de resumos, trabalhos completos em anais de eventos científicos; livros e material didáticos; V – Estágio não obrigatório, que poderá ser realizado a partir da segunda metade do curso, entre outras.	90	06

*Realizadas ao longo do Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 07/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026)

EXECUÇÃO CURRICULAR POR PERÍODO LETIVO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

PRIMEIRO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária*				Créditos	Pré-Requisito	Unidade Ofertante
	Teo	Prat	Ext	Total			
Interculturalidade, Alternância e Universidade	60	20	10	90	6	-	UACS
Escrita e Produção Textual	30	25	5	60	4	-	UACS
Territorialidades Indígenas	60	20	10	90	6	-	UACS
História da Educação Escolar Indígena	30	25	5	60	4	-	UACS
Estágio Supervisionado I	-	60	-	60	4	-	UACS
Total	180	150	30	360	24	-	-

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

SEGUNDO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária*				Créditos	Pré-Requisito	Unidade Ofertante
	Teo	Prat	Ext	Total			
Projeto de Avaliação do Curso I	30	25	5	60	4	-	UACS
Literaturas Indígenas	60	15	15	90	6	-	UACS
História, Teorias Indígenas e Não-Indígenas	60	20	10	90	6	-	UACS
Fundamentos da Educação	30	25	5	60	4	-	UAEDUC
Antropologia da Educação	30	25	5	60	4	-	UACS
Estado e Direitos Humanos	30	25	5	60	4	-	UACS
Total	240	135	45	420	28	-	-

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

TERCEIRO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária*				Créditos	Pré-Requisito	Unidade Ofertante
	Teo	Prat	Ext	Total			
Projeto e Avaliação de Curso II	30	25	5	60	4	-	UACS
Cosmovisões – Introdução à Filosofia e Filosofias Indígenas	60	15	15	90	6	-	UACS

Movimentos Indígenas	60	15	15	90	6	-	UACS
Oficina de Imagem	40	35	15	90	6	-	UACS
Didática	30	25	5	60	4	-	UAEDUC
Estágio Supervisionado II	-	60	-	60	4	-	UACS
Total	220	175	55	450	30	-	-

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

QUARTO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária*				Créditos	Pré-Requisito	Unidade Ofertante
	Teo	Prat	Ext	Total			
Projeto e Avaliação de Curso III	30	15	15	60	4	-	UACS
Libras	30	20	10	60	4	-	UAEDUC
Patrimônio e Povos Indígenas	45	25	20	90	6	-	UACS
Meio Ambiente e Educação	45	30	15	90	6	-	UACS
Sociologia da Educação	30	25	05	60	4	-	UACS
Estágio Supervisionado III	-	60	-	60	4	-	UACS
Total	180	175	65	420	28	-	-

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

QUINTO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária*				Créditos	Pré-Requisito	Unidade Ofertante
	Teo	Prat	Ext	Total			
Projeto e Avaliação de Curso IV	30	20	10	60	4	-	UACS
Cosmologias e Espiritualidade Indígena	45	25	20	90	6	-	UACS
Povos Tradicionais e Questões Agrárias	45	25	20	90	6	-	UACS
Relações Étnico-Raciais	45	25	20	90	6	-	UACS
Psicologia da Educação	30	25	5	60	4	-	UAEDUC
Estágio Supervisionado IV	-	60	-	60	4	-	UACS
Total	195	180	75	450	30	-	-

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

SEXTO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária*				Créditos	Pré-Requisito	Unidade Ofertante
	Teo	Prat	Ext	Total			
Projeto e Avaliação de Curso V	30	20	10	60	4	-	UACS
Memória, Colonialidade e Saberes Indígenas	45	25	20	90	6	-	UACS
Gênero, Performance e Corpo	45	25	20	90	6	-	UACS
Avaliação dos Processos Educacionais	30	25	5	60	4	-	UAEDUC
Estágio Supervisionado IV	-	60	-	60	4	-	UACS
Total	150	155	55	360	24	-	-

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

SÉTIMO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária*				Créditos	Pré-Requisito	Unidade Ofertante
	Teo	Prat	Ext	Total			
Projeto e Avaliação de Curso VI	30	25	5	60	4	-	UACS
Filosofia da Educação	30	25	5	60	4	-	UAEDUC
Artes, Pinturas e Grafismos Indígenas	30	25	5	60	4	-	UAAM

Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	60	-	-	60	4	-	UACS
Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas I	-	105	-	105	7	-	UACS
Optativa	60	-	-	60	4	-	UACS
Optativa	60	-	-	60	4	-	UACS
Total	270	180	15	465	31	-	-

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

OITAVO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária*				Créditos	Pré-Requisito	Unidade Ofertante
	Teo	Prat	Ext	Total			
Projeto e Avaliação de Curso VII	30	25	5	60	4	-	UACS
Trabalho de Conclusão de Curso	60	-	-	60	4	-	UACS
Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas II	-	120	-	120	8	-	UACS
Optativa	60	-	-	60	4	-	UACS
Optativa	60	-	-	60	4	-	UACS
Total	210	145	5	360	24		-

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão